



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia das Mães Shopping Portal 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033602/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO PORTAL DO MORUMBI
Endereço: MAL HASTINFILO DE MOURA Número: 338
Bairro: MORUMBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05641-900
CNPJ/MF nº: 53.822.003/0001-77

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2024 a 16/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2024 a 11/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Os consumidores que realizarem compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos, em qualquer uma das lojas participantes desta promoção, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, receberá 1 (um) CUPOM para concorrer aos prêmios do sorteio que será realizado no dia 15/05/2024.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

EM QUAL SHOPPING O AMOR DE MÃE VALE MUITO MAIS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/05/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2024 09:30 a 11/05/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Des. Dalmo do Vale Nogueira NÚMERO: 515 COMPLEMENTO: Shopping Portal BAIRRO: Vila Suzana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05641-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Aparelho Smartphone Samsung Galaxy S23 256GB Preto 5G 8GB RAM 6,1" Câm Tripla + Selfie 12MP	3.000,00	3.000,00	1
1	Smart TV 50" UHD 4K LED Samsung 50CU7700 - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI	2.400,00	2.400,00	2
3	Robô Aspirador Electrolux - ERB30 ou similar no valor aproximado	1.100,00	3.300,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	8.700,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração acontecerá às 11:00h no dia 15/05/2024 no piso superior do Shopping Portal localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP, com livre acesso aos interessados, sendo aberta a todos os interessados em participar. Será feita a

apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecida na promoção."

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Menores de 18 (dezoito) anos ou que não efeturaram a compra mínima no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Data da apuração e sorteio: 15 de maio de 2024 (Quarta-feira) às 11h.

Local da apuração: Shopping Portal localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP, com livre acesso aos interessados.

Exibição dos prêmios: No Shopping Portal localizado na Rua Des. Dalmo do Valle Nogueira, 515 - Pq. Morumbi - São Paulo/SP.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmios será realizada na Administração do Shopping após o contato com os ganhadores.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nesta promoção serão distribuídos: 01 (um) aparelho Smartphone Samsung Galaxy S23 256GB Preto 5G 8GB RAM 6,1" Câmb Tripla + Selfie 12MP ou similar, 01 (uma) Smart TV 50" UHD 4K LED Samsung 50CU7700 - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI ou similar e 03 (três) Robô Aspirador Electrolux - ERB30 ou similar.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/04/2024 às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CTV.DBO.FSV